

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202209/0208

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Castro Marim

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** O lugar a prover destina-se à Unidade Técnica de Cultura e Património, cujas competências e áreas de atividades se encontram descritas nos pontos n.ºs 9.2 e 9.3 do despacho n.º 2146/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020.

**Remuneração:** 2049,71

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Técnica de Cultura e Património, constante no ponto n.º 9.2 e seguintes do despacho n.º 2146/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020, bem como as competências estabelecidas no n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2019.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Área de estudo "Informação e Jornalismo", conforme CNAEF

**Perfil:** Possuir competência e aptidão técnica para o exercício de funções inerentes ao cargo a prover, orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, conhecimentos especializados e experiência, relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Serão publicados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública. Os critérios de avaliação, definidos pelo júri, encontram-se na ata de critérios, publicada no site da Câmara Municipal de Castro Marim.

Presidente do Júri – João manuel Afonso Pereira, Vereador  
Vogais Efetivos:

**Composição do Júri:** 1.º Vogal – Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão  
2.º Vogal – Neuza da Cruz Romeira Sequeira, Chefe de Serviços

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Castro Marim	1	Rua Dr. José Alves Moreira, 10	Castro Marim	8950138 CASTRO MARIM	Faro	Castro Marim

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª Série, n.º 173, de 07/09/2022, Jornal Diário de Notícias

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Município de Castro Marim Serviço de Recursos Humanos Rua Dr.º José Alves Moreira, n.º 10 8950-

**Formalização da Candidatura:** 1. As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completo do candidato ou seja, nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, número e data do cartão de cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão, residência completa incluindo o código postal, contato telefónico e endereço eletrónico, caso exista, habilitações académicas, categoria, serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se candidata e entregue por uma das seguintes formas:

- Em suporte eletrónico desde que assinado com recurso a assinatura digital qualificada, enviada para o endereço eletrónico [recursos.humanos@cm-castromarim.pt](mailto:recursos.humanos@cm-castromarim.pt);
- Remetidas por correio, sob registo, valendo como data da apresentação a efetivação do respetivo registo postal, até ao termo do prazo fixado, para Município de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º10, 8950-138 Castro Marim;
- Entregues presencialmente no Serviço de Recursos Humanos das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h;

2. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Cópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das ações de formação, bem como a participação em cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). Apenas serão consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação;
- Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades exercidas, com os documentos comprovativos dos fatos nele alegados;
- Fotocópia do cartão de cidadão (facultativo);
- Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo e categoria detida, o tempo de serviço na categoria e na carreira e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Os candidatos que sejam funcionários desta autarquia ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do número anterior, desde que estes constem do processo individual do trabalhador/candidato.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

**Contacto:** 281 510 777 – Serviço de Recursos Humanos

**Data de Publicação** 2022-09-07

**Data Limite:** 2022-09-21

**Observações Gerais:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. De acordo com a lei vigente o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.